



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO



Do P.L. n.º 158/16 - Mens. n.º 66/16 - Autógrafo n.º 142/16 - Proc. n.º 4191/16

14/02/2016
Marcos Boyo de Albuquerque Cabral
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTRUCCIONAIS

Lei n.º

Institui o "Espaço Cultural Flávio de Carvalho" na forma que especifica.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído o "Espaço Cultural Flávio de Carvalho", com sede no lote 7, gleba A, do remanescente do Sítio São Luiz, na Avenida Joaquim Alves Corrêa, nº 4.033, esquina com a Rua Vicente Rossi, bairro Santo Antônio.

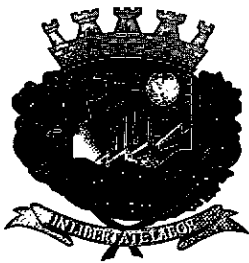
Parágrafo único: O "Espaço Cultural Flávio de Carvalho" destina-se a ensaios e reuniões dos corpos estáveis da Secretaria de Cultura e Turismo e de entidades parceiras, além de exposições de artes.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO



Do P.L. n.º 158/16 - Mens. n.º 66/16 - Autógrafo n.º 142/16 - Proc. n.º 4191/16 Fl. 02

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 13 de dezembro de 2016.**


Sidmar Rodrigo Tolo
Presidente


Israel Scupenaro
1º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário